

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 825, DE 9 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 29.547.868,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, art. 6º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.547.868,19 (Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	245.743,19
071011751214898692 - SEDOP	0101	449051	1.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339037	4.010.900,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	10.000.000,00
261010612815028833 - PMPA	0101	339036	172.800,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339036	8.360,00
702012266114987655 - CODEC	0661	339039	760.000,00
901011030215077684 - FES	0103	334041	14.349.065,00
TOTAL			29.547.868,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974668 - SEDUC	0102	339030	200.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	335041	20.400,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339030	1.304.896,00
1610112306115098477 - SEDUC	0102	334041	1.318.604,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	1.167.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	10.000.000,00
261010612815028832 - PMPA	0101	339036	172.800,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339030	8.360,00
702012266114987655 - CODEC	0661	449051	700.000,00
702012266114987656 - CODEC	0661	339033	60.000,00
782011936415068866 - FAPESPA	0101	335041	246.743,19
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	14.349.065,00
TOTAL			29.547.868,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 826, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.842,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.842,43 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112212978338 - ITERPA	0623	449052	458,43
792031812212978407 - FCA	0316	339092	4.000,00
792031854114978689 - FCA	0316	339092	31.384,00
TOTAL			35.842,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 552678**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 985/2020-CCG DE 9 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/391067,

R E S O L V E:

exonerar JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 4 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 986/2020-CCG DE 9 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/391392,

R E S O L V E:

exonerar DILERMANDO GOMES TAVARES do cargo em comissão de Delegado-Geral Adjunto, código GEP-DAS-011.6, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 987/2020-CCG DE 9 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/386834,

R E S O L V E:

I. exonerar ERIKA DANIELLE DE CARVALHO CORREA do cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 4 de junho de 2020.

II. nomear ELIENAI DA SILVA MELO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 4 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFALDE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 988/2020-CCG DE 9 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/386807,

R E S O L V E:

I. exonerar IVANETE VIEIRA DO CARMO do cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 4 de junho de 2020.

II. nomear RAFAELA STHEFANY DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 4 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFALDE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 989/2020-CCG DE 9 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/391109,